



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL *Em* de de 19  
*Jornal do Município*  
Nº 34 de 1319 / 10 69

DECRETO Nº 1.235  
de 29 de agosto de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a obras de ampliação da Escola Técnica "Prof. Everardo Passos" e construção das instalações da Escola de Engenharia Industrial de São José dos Campos, da Associação Joséense de Ensino e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 4.771/68, desta Prefeitura, a saber:

"UM TERRENO, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no Bairro do "Jardim Esplanada", deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, limitado pela frente por uma linha curva, com a rua Carlos de Campos, numa extensão de 187,70 ms. (cento e oitenta e sete metros e setenta centímetros); pelo lado direito por uma linha reta, com o prolongamento da Travessa Felipe Camarão, medindo 134,00 ms. (cento e trinta e quatro metros); pelos fundos por uma linha curva com a rua Projetada, medindo 271,57 ms. (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros), e, finalmente, pelo lado esquerdo, por uma linha reta, com o prolongamento da Travessa Graça Aranha, numa extensão de 134,00 ms. (cento e trinta e quatro metros); o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 30.771,00 ms.² (trinta mil, setecentos e setenta e um metros quadrados) e consta pertencer a MARTINS, AGRO-IMOBILIÁRIA S/A."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez sa-/  
L. O. - 0003 - 10.000 - 8/69

F. 19/11/69  
R.S.



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.235 de 29/08/1.969

fls. -2-

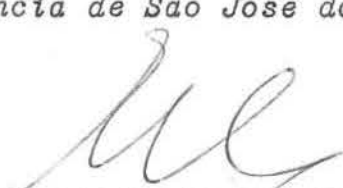
satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.


Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de agosto de 1.969.

  
\_\_\_\_\_  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

  
\_\_\_\_\_  
Mário Campos  
Resp. pelo expediente do Departamento de Negócios Internos